



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



### ANEXO VI- LISTA DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO CONTRATO - GESTOR

#### DADOS

Contrato nº:	Contratada/CNPJ:	Razão Social:
Objeto do Contrato:	Nº Processo:	
Número de Funcionários:	Período de Vigência do Contrato:	
Contato da Contratada:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	e-mail:

#### REUNIÃO INICIAL

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Participaram da elaboração do Plano de Fiscalização, Gestor e Fiscais?			
2	Participaram da Reunião Inicial do contrato, Gestor, Fiscais e Preposto da empresa?			
3	Foi feita ATA da reunião? (IN 05/2017 Art. 45 § 01º)			

#### NO 1º MÊS E NA ADMISSÃO DE NOVOS EMPREGADOS FOI APRESENTADO:

*(antes do início da execução contratual/não permitir que nenhum funcionário da terceirizada inicie suas atividades sem a entrega destes documentos)*

**Empresa deverá apresentar Documentos originais ou autenticados (Fé pública pelo servidor que recebe o documento)**

3	Exame médico admissional dos empregados que prestarão os serviços (IN 05/2017 Anexo VIII-B Item 10.1 letra g.3)			
4	Cópia do Contrato de Trabalho assinado pela empresa e empregado.			
5	Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais (IN 05/2017 Anexo VIII-B Item 10.1 letra g.4)			

#### NA FISCALIZAÇÃO INICIAL - MOMENTO EM QUE O SERVIÇO É INICIADO – DIRETRIZES DO GESTOR OU FISCAL ADMINISTRATIVO

6	Foi Criada Planilha resumo de todo o contrato - contém todas as informações sobre os empregados			
---	---	--	--	--



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



	contendo nome completo, CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos com suas especificações, quantidades e valores vale-alimentação, vale-transporte, horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas (IN 05/2017 Anexo VIII-B Item 10.1 letra a)			
7	Conferência de todos os registros na CTPS (conferir todas anotações para verificar se coincide com as informações fornecidas pela Contratada e pelos empregados). Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) poderá ser feito por amostragem em contratos com 50 funcionários ou mais (IN 05/2017 Anexo VIII-B Item 10.1 letra b)			
8	Conferência do número de terceirizados por função com a quantidade prevista no contrato (IN 05/2017 Anexo VIII-B Item 10.1 letra c)			
9	Conferência do salário com a CCT, contrato e salário-mínimo nacional, estadual (IN 05/2017 Anexo VIII-B Item 10.1 letra d)			
10	Existem outras obrigações da contratada constantes da CCT? (informar quais) (IN 05/2017 Anexo VIII-B Item 10.1 letra e)			
11	Existem condições insalubres ou de periculosidade ou que obrigam a empresa a fornecer EPI? (IN 05/2017 Anexo VIII-B Item 10.1 letra f)			
12	Os uniformes e EPI foram entregues? (solicitar comprovação com o fiscal técnico) (IN 05/2017 Anexo VIII-B Item 10.1 letra f)			
13	Foram apresentados demais documentos exigidos para exercício da função do empregado ou da empresa (ex: Curso de vigilante armado) <b>Esses itens devem ser consultados no TR.</b>			



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



14	A verificação foi feita considerando todos os postos de trabalho contratos?			
Todos os documentos citados devem ser arquivados pelo gestor, no setor de contratos, juntamente com este formulário, devidamente assinado.				

### CONCLUSÃO

Considerando os itens acima fiscalizados, no que toca ao cumprimento de suas obrigações **de acordo com o Termo de referência, Edital e seus anexos** o que o faço na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93 e da IN 05/2017 da SLTI/MPOG .

CONCLUO pela regularidade da atuação da empresa, nesta fase inicial da contratação.

CONCLUO pela NÃO regularidade da atuação da empresa, e sugiro as seguintes providências:

\_\_\_\_\_  
Fiscal Técnico do Contrato Portaria Nº        de        /        /  
IF SUDESTE MG –

\_\_\_\_\_  
Fiscal Administrativo do Contrato Portaria Nº        de        /        /  
IF SUDESTE MG –

\_\_\_\_\_  
Gestor do Contrato Portaria Nº        de        /        /  
IF SUDESTE MG –

LOCAL		DATA	
-------	--	------	--



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

---

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

